Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 190/2022 para prorrogação do prazo contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº. 08.505.074/0001-91, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 450937097 SSP BA e CPF nº. 505.984.305-04, domiciliado à Avenida Manoel Dias da Silva, 1159, Edf. Veleiro, Apto. 201, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 190/2022 firmado pelas partes em 11 de fevereiro de 2022, originário do Processo de Pregão Presencial nº. 007/2022, já prorrogado e aditivado até 30 de novembro de 2023 através dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento em regime de locação com suporte técnico de sistemas integrados de gestão para os dois Poderes, Executivo e Legislativo, Prefeitura e Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 11 (onze) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 01 de dezembro de 2023 a 30 de outubro de 2024, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela Prefeitura Municipal e R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2023/24, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2007 3390.39.00

DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2001

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de novembro de 2023

Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

João Major Alves de Aragão Presidente da Câmara Municipal

SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ n°. 08.505.074/0001-91

Marcelo Pereira Rodrigues CPF nº 505.984.305-04

TESTEMUNHAS

CPF: 017.

825-31

CPF: 024 138,998 02